

PORTARIA Nº 4.413/SIA, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria nº 1.557/SPO, de 17 de junho de 2020.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.006803/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.557/SPO, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2020, Seção 1, página 34, que dispõe sobre a substituição excepcional de aulas presenciais por aulas em meios digitais em razão da pandemia por COVID-19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

§ 2º O período admitido para a substituição de aulas presenciais pela modalidade EaD de que trata o caput será do dia seguinte à publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2021, ou até seja declarado o fim da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o que ocorrer primeiro.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA